



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1059/2022

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022

**ALTERA A PARTE DO NOME DA
RUA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
PARA RUA SGT ERIVAR MOISÉS DE
LIMA(SGT MOISÉS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,
ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterada parte do nome da Rua Argemiro de Figueiredo, compreendida entre a Av. Getúlio Vargas e Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, que passa a denominar-se **RUA SGT ERIVAR MOISÉS DE LIMA(SGT MOISÉS)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA SGT ERIVAR MOISÉS DE LIMA(SGT MOISÉS)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Setembro de 2022.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a consequente perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 20 de setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:706E279C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1059/2022 DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A PARTE DO NOME DA RUA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO PARA RUA SGT ERIVAR MOISÉS DE LIMA(SGT MOISÉS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada parte do nome da Rua Argemiro de Figueiredo, compreendida entre a Av. Getúlio Vargas e Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, que passa a denominar-se **RUA SGT ERIVAR MOISÉS DE LIMA(SGT MOISÉS)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA SGT ERIVAR MOISÉS DE LIMA(SGT MOISÉS)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:C4FD1E7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1060/2022 DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PARTE DA PRAÇA JOÃO PESSOA PARA RUA FRANCISCO PEDRO (VEREADOR DR. TITICO PEDRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU,

PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome de parte da Praça João Pessoa, localizada no início da Rua Pedro Pereira de Sousa, com término na Rua Zu Silvino, que passa a denominar-se de **RUA FRANCISCO PEDRO(VEREADOR DR. TITICO PEDRO)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA FRANCISCO PEDRO(VEREADOR DR. TITICO PEDRO)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:F90F7FDC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestar serviços de serralharia para atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ: 01.517.003/0001-60, com o valor total de R\$ 1.076.800,00 (um milhão setenta e seis mil e oitocentos reais), pelos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Itaporanga - PB, 21 de Setembro de 2022

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:BB2DB0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 489/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 244/2022,

R E S O L V E:

Conceder carga reduzida de atividade, no percentual de 40%(quarenta por cento) à Servidora Municipal, **LUZIVÂNIA HIPÓLITO DOS SANTOS BARROS**, portadora do RG nº. 3.527.428-2ª. VIA-SSDS/PB e CPF nº. 087.993.084-52, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 4924, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1059/2022 DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A PARTE DO NOME DA RUA
ARGEMIRO DE FIGUEIREDO PARA RUA
SGT ERIVAR MOISÉS DE LIMA(SGT
MOISÉS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterada parte do nome da Rua Argemiro de Figueiredo, compreendida entre a Av. Getúlio Vargas e Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, que passa a denominar-se **RUA SGT ERIVAR MOISÉS DE LIMA(SGT MOISÉS)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA SGT ERIVAR MOISÉS DE LIMA(SGT MOISÉS)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:C4FD1E7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/09/2022. Edição 3202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



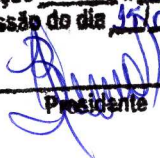
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 23/2022

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação unanimidade
E sessão de dia 31/08/2022


Presidente

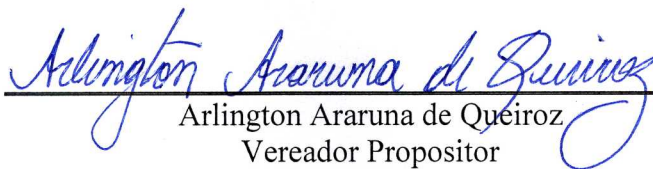
ALTERA A PARTE DO NOME DA
RUA ARGEMIRO DE
FIGUEIREDO PARA RUA SGT
ERIVAR MOISES DE LIMA (SGT
MOISES) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada parte do nome da **Rua Argemiro de Figueiredo**, compreendida entre a Av. Getúlio Vargas e Av. Dr. Manoel Medeiros, que passa a denominar-se **Rua SGT Erivar Moisés de Lima (SGT Moisés)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA SGT ERIVAR MOISÉS DE LIMA (SGT MOISÉS)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 31 de agosto de 2022.


Arlington Araruna de Queiroz
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

ABAIXO ASSINADO

A Câmara Municipal de Itaporanga-PB

Nós, Familiares do Saudoso SGT Erivar Moisés de Lima residentes no município Itaporanga estamos nos organizando com o objetivo de alterar parte do nome da **Rua Argemiro de Figueiredo**, compreendida entre a Av. Getúlio Vargas e Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, que passa a denominar-se **Rua SGT Erivar Moisés de Lima (SGT Moisés)**.

Desta Forma peço-lhe a gentileza de assinar o abaixo assinado.

Nº	NOME COMPLETO	Doc. Nº	Assinatura
1	JOHNNYS GUIMARÃES OLIVEIRA	3332035	SSP/PB
2	Camylla Rodrigues M. Remello	4023585	SSDS/PB
3	Erivelton S. Almeida	2265915	SSP/PB
4	Manoel da S. Medeiros		
5	Silvestre Lima dos Santos	3880372	SSP/PB
6	Francisco de Assis Silva Filho		
7	Saulson José de Almeida	010.996.184-07	
8	Jackson da Silva Lima	CPF 64610898491	
9	Alcides Viana Figueira	CPF 095686-334-56	
10	Lucas Vitorino Pontes	CPF 093.565.404-62	
11	Leandro Silva Figueira	CPF 914.816.359-24	
12	Jose F. Ferreira		
13	Orlando de G. Alexandre	079.529.371-00	
14	Araceli Veldilino Gomes	1031750	
15	João da G. Silva	788953	
16	Michael Gomes	54916120	
17	Alcides N. Cobral	4.132.815	
18	Luiz Figueira	927709	
19	Luiz Figueira	2219865	
20	Alcides de Lima	700-541-704-600	
21	Cláudio ALVES Dias	879.584.014-71	
22	Carlos Nelson L. Fernandes	115.693.704-14	
23	Antonio Luiz de Faria	713.169.874-18	
24	Elisane Mateus de Azevedo	22093478498	
25	Marcos da Silva P. Ribeiro	126.729.094-31	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

CPF. 720.233.664.29

26	Joyce Karoline Nunes de Lima	720.233.664.29	Joyce Karoline Nunes de Lima
27	Amemola L. Ferezes	096.646.424.95	Amemola L. Ferezes
28	Beisechia de Freitas		Beisechia
29	Djalma G. de Alexandre	044.182.374.47	Djalma G. de Alexandre
30	Daniela Gomes Fernandes	140.600.024.88	Daniela
31	Wallyne J. Gomes	087.110.424.51	Daniela
32	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ALEXANDRIA	129.042.934.00	
33	Keelen O. Garner	910.809.834.49	
34	Maria Arianny Gomes Ramalho de Almeida	22547 SSD/PB	
35	Ysara Gomes Rodrigues	122.602.364.99	
36	Daniela Eleno R. Clementine	068.035.084.55	3386908
37	Alquibet Dreyson de Lima Tavares	088.465.744.27	
38	Suellen L. de S. Siqueira		
39	Edison Pereira	068.910.354.90	
40	Marcos B. de L.		727.701.474.04
41	Maria de Fátima N. Clementine	08738 PB M.	
42	Amira Shirley Gomes de S.		70232579456
43	Thayres P. de S. Lacerda	095.902.284.88	
44	Maria do Socorro Balarmino	04.224.4094.96	
45	Genezia Karany Pereira Leite	106.247.174.10	

Arlington Araruna de Queiroz
Arlington Araruna de Queiroz
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 08.940.694/0001-59

DECLARAÇÃO

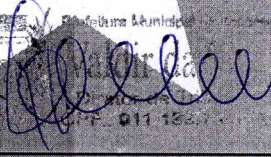
ITAPORANGA

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, em atendimento a solicitação feita pelo vereador Arlington Araruna de Queiroz, que o trecho de Rua que compreende iniciando-se ao Norte com a Avenida Getúlio Vargas e com término ao Sul com a Avenida Dr. Manoel Medeiros Maia, denomina-se Rua Argemiro de Figueiredo, conforme consta no cadastro imobiliário do município.

UNIÃO, ORDEM E TRABALHO

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 06 de setembro de 2022.


Valdir da Silva
Diretor de Tributos

9 de Janeiro de 1865



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE LEI Nº 23/2022.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2022 –
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PARTE
DO NOME DA RUA ARGEMIRO DE
FIGUEIREDO PARA RUA SGT. ERIVAR
MÓISES DE LIMA (SGT. MÓISES) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

Propositura de membro do legislativo, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 23/2022 que altera a parte do nome da Rua Argemiro de Figueiredo para Rua Sgt. Erivar Moises de Lima (Sgt. Moises) e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de propositura advinda de membro do Poder Legislativo, para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga. O Projeto de Lei em análise, em caso de aprovação, alterará parte do nome da Rua Argemiro de Figueiredo para Rua Sgt. Erivar Moises de Lima (Sgt. Moises) e dá outras providências.

A bem da verdade, o projeto em apreço não precisa de grandes embates jurídicos, haja vista que é rotineiro projetos dessa natureza nesta Casa Legislativa.

Pois bem, conforme se observa, membro do legislativo Municipal, possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 109, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 13 de setembro de 2022.


José Jailson Honório de Sousa
Vereador Relator CJR


Judivan Custódio da Silva
Vereador Membro CJR